



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000073/2021 Processo: 8968-00 2021

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Dispõe sobre a criação do programa "Adote uma família" de incentivo a doação de cestas básicas."

Diante do que tange o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que em seu artigo 72, inciso V, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", doutrina assim as competências da Comissão Permanente de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio-Ambiente e Acessibilidade:

- "Art. 72. É competência específica: (...)
- V da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio-Ambiente e Acessibilidade:
- a) opinar sobre proposições relativas a:
- 1 planos setoriais, regionais e locais;
- 2 cadastro territorial do Município;
- 3 realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo;
- 4 venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
- 5- serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal:
- 6 serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais.
 - b) colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução;
- c) acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município;
- d) opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes;
- e) estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência , incluídas as ligadas à poluição provocada por veículos automotores;
 - f) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P205556

1/2





- g) estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;
- h) realizar estudos sobre preservação e ampliação das áreas verdes do Município.
- i) propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade;



- j) efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário;
- k) apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade."

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão da qual sou integrante.

Destarte, de acordo com as atribuições a mim impostas, e depois da análise do Projeto de Lei, estando de acordo ainda com o parecer da Douta Diretoria Jurídica, considerando sua constitucionalidade e legalidade, não vislumbro óbice quanto a temas afetos a esta Comissão para o prosseguimento de sua tramitação convencional, até o Plenário, onde manifestarei meu voto a respeito da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 16 de junho de 2021.

José Márcio Lopes Guedes Vereador Zé Márcio - PV

é (WE CIO ()